



Câmara Municipal de Albufeira

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
ALBUFEIRA REALIZADA NO DIA 24 DE FEVEREIRO DE 2016**

Ao vigésimo quarto dia do mês de fevereiro do ano dois mil e dezasseis, nesta cidade de Albufeira, no edifício dos Paços do Município e na sala de reuniões, realizou-se uma reunião ordinária da Câmara Municipal de Albufeira, sob a presidência do seu presidente, senhor **Carlos Eduardo da Silva e Sousa**, achando-se presentes o vice-presidente, senhor **José Carlos Martins Rolo**, e os vereadores, senhores, **Célia Maria Calado Pedroso, Ana Maria Marques Simões Prisca Vidigal da Silva, Rogério Pires Rodrigues Neto e Sérgio Santos Brito**.-----

Não participou a senhora vereadora **Marlene Martins Dias da Silva**, que, conforme informação veiculada anteriormente pelo senhor presidente, se encontra doente, e cuja falta a câmara deliberou, por unanimidade, considerar justificada.-----

Secretariou a diretora de Departamento Municipal do Departamento de Gestão e Finanças, **Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha**.-----

Declarada aberta a reunião pelo senhor presidente, pelas nove horas e quarenta e cinco minutos, deu a Câmara início ao:-----

= PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA =

A senhora vereadora **Célia Pedroso** perguntou se o senhor presidente já tinha alguma resposta sobre o encerramento das Piscinas Municipais aos sábados à tarde e aos domingos de manhã, tendo o senhor presidente respondido que já questionou os serviços, mas ainda não obteve uma resposta.-----

A senhora vereadora **Célia Pedroso** disse que, em janeiro último, as Piscinas Municipais deixaram de estar abertas nestes dias e horários sem que tenha sido dada uma explicação, o que é uma pena porque se tratam de umas piscinas com excelentes condições para que as pessoas possam usufruir deste equipamento a título particular. Perguntou também se este encerramento será temporário ou permanente e se se fica a dever à falta de pessoal.-----

O senhor presidente respondeu que a razão do encerramento deverá ser essa.-----

O senhor vereador **Sérgio Brito** disse que a chegada da Volta ao Algarve em Bicicleta não foi muito noticiada na comunicação social, comparativamente com os outros concelhos que também acolheram aquela prova, pelo que perguntou se o Município de Albufeira tinha apoiado o evento com uma verba igual à dos outros municípios.-----

O senhor presidente respondeu que o Município de Albufeira apoiou com o valor e com os restantes meios que foram solicitados.-----

O senhor vereador **Sérgio Brito** disse que a comunicação social mostrou muito Portimão



e Loulé, mas não deu muito ênfase a Albufeira, o que foi pena porque a volta contou com alguns dos melhores ciclistas do mundo. -----

Seguidamente procedeu-se à apreciação dos assuntos constantes na Ordem do Dia e pela sequência nesta prevista, ou seja:-----

A - GENERALIDADES

= ACTA DA REUNIÃO DE 20 DE JANEIRO DE 2016 =

Foi confirmada, por unanimidade, a aprovação da acta da reunião realizada no dia vinte de janeiro de dois mil e dezasseis, a qual havia sido aprovada em minuta, após ter sido dispensada a respetiva leitura uma vez que uma cópia da mesma foi entregue previamente aos senhores membros do Órgão Executivo. -----

= RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA =

Tomou a Câmara conhecimento de que os saldos em dinheiro, segundo o Resumo Diário da Tesouraria do dia vinte e três de fevereiro de dois mil e dezasseis, eram das quantias de:-----

Operações Orçamentais - quarenta e um milhões, setecentos mil, seiscentos e sessenta e cinco euros e quarenta e um cêntimos.-----

Operações não Orçamentais - novecentos e cinquenta mil, setecentos e quatro euros e setenta e sete cêntimos.-----

= LEGISLAÇÃO E OUTRAS PUBLICAÇÕES =

Tomou a Câmara conhecimento, através de fotocópias distribuídas a cada um dos seus membros, do teor:-----

♦ **Da Resolução da Assembleia da República n.º 35/2016, de dezanove de fevereiro**, que cessa a vigência do Decreto-Lei número cento e sessenta e cinco, barra, dois mil e quinze, de dezassete de agosto, que procede à regulamentação da Lei dos Baldios, aprovada pela Lei número sessenta e oito, barra, noventa e três, de quatro de setembro; -----

♦ **Do Mapa Oficial n.º 3/2016, de dezanove de fevereiro**, com os resultados da eleição para o Presidente da República realizada em vinte e quatro de janeiro de dois mil e dezasseis; -----

♦ **Do Decreto-Lei n.º 7/2016, de vinte e dois de fevereiro**, que procede à terceira alteração ao Decreto-Lei número cento e noventa e cinco, barra, noventa e nove, de oito de junho, prorrogando o prazo para a apresentação, pelos consumidores, dos pedidos de restituição do valor das cauções dos serviços públicos essenciais. -----

= DECISÕES PROFERIDAS AO ABRIGO DE COMPETÊNCIAS PRÓPRIAS, DELEGADAS OU SUBDELEGADAS E RELAÇÕES DE PAGAMENTOS =

A câmara tomou conhecimento das decisões proferidas pelo presidente, no uso de competências próprias ou delegadas, e pelos vereadores, no uso de competências delegadas ou subdelegadas, as quais constam de relações que foram apresentadas e que ficam arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi apresentado um conjunto de documentos referentes a pagamentos autorizados e efetuados, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi tomado conhecimento.-----

= INFORMAÇÕES - FÉRIAS =

Subscrito pela senhora vereadora Ana Vidigal foi apresentado um documento, datado de quinze de fevereiro corrente, através do qual informa que se encontrará em gozo de férias de sete a quinze de março próximo.-----

= INFORMAÇÕES =

O senhor presidente informou que no dia vinte e cinco de fevereiro corrente iria deslocar-se, com o senhor presidente da assembleia municipal, a Sevilha, em representação do município, para participar em workshops promovidos pela APAL - Agência de Promoção de Albufeira, regressando no dia vinte e seis de fevereiro também corrente. -----

O senhor presidente informou ainda que, na presente semana, tinha recebido um telefonema do doutor Sebastião da APA - Agência Portuguesa do Ambiente, dizendo que já não havia necessidade de o município fazer as obras que tinham sido acordadas, uma vez que aquela entidade já dispunha de orçamento para as realizar, acrescentando que o doutor Sebastião agradeceu muito a disponibilidade demonstrada, tendo o mesmo se mostrado disponível para futuros acordos. -----

= TRANSPORTES - CLUBE DE BASQUETE DE ALBUFEIRA E IMORTAL BASKET CLUB - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente, em dezanove de fevereiro corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, autorizou a disponibilização do transporte solicitado pelo Clube de Basquete de Albufeira, para deslocação ao Barreiro, no dia vinte e um de fevereiro também corrente, e pelo Imortal Basket Club, para deslocações a Ferragudo e Seixal, no dia vinte e um de fevereiro também corrente para participação em atividades no âmbito do calendário desportivo, bem como a realização do trabalho suplementar necessário para a realização do



transporte, considerando que se destina a jovens e adultos do concelho e são imprescindíveis para o cumprimento do calendário desportivo oficial, sendo indispensável para esta câmara o bem-estar e formação desportiva destes jovens, o que também consubstancia, por natureza, um apoio indispensável às respetivas famílias, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco barra dois mil e catorze de vinte de junho, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

= TRANSPORTES - CENTRO SOCIAL DA PARÓQUIA DE LANDIM - PROPOSTA =

Foi apresentado um documento subscrito pelo senhor presidente, em dezoito de fevereiro corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, propõe que a câmara municipal autorize a disponibilização de transporte solicitado pelo Centro Social da Paróquia de Landim para transporte de um grupo de finalistas do Aeroporto de Faro para o Zoomarine e retorno ao Aeroporto de Faro, no dia quatro de maio próximo.-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= TRANSPORTES - APECDA - ASSOCIAÇÃO DE PAIS PARA A EDUCAÇÃO DE CRIANÇAS DEFICIENTES AUDITIVAS DE LISBOA - PROPOSTA =

Foi apresentado um documento subscrito pelo senhor presidente, em dezasseis de fevereiro corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, propõe que a câmara municipal autorize a disponibilização de transporte solicitado pelo APECDA - Associação de Pais para a Educação de Crianças Deficientes Auditivas de Lisboa, para um grupo de crianças que participam numa Colónia de Férias em Olhos de Água, para deslocação da Estação de Comboios de Ferreiras ao seu alojamento em Olhos de Água e vice-versa, bem como para uma visita ao Zoomarine, nos dias seis, sete e nove de junho próximo.-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor vice-presidente, com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais do Imortal Desportivo Clube, e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo

nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala. -----

= TRANSPORTES - INSTITUIÇÕES - PROPOSTA =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento subscrito pelo senhor presidente em dezanove de fevereiro corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, propõe que a câmara municipal autorize a disponibilização dos seguintes transportes, às seguintes entidades, para participação em diversas atividades desportivas e culturais nos seguintes dias de fevereiro também corrente:-----

- Agrupamento 714 de Albufeira, para deslocação a Vila Real de Sto. António, no dia vinte e sete; -----
- Padernense Clube, para deslocação a S. Brás de Alportel, no dia vinte e sete; -----
- Albufeira Futsal Clube, para deslocação a Olhão, no dia vinte e sete; -----
- Bellavista Desportivo Clube, para deslocação a Luz de Tavira, no dia vinte e sete; ----
- Clube Desportivo Areias de S. João, para deslocação a Braga, no dia vinte e sete; ----
- Clube Desportivo e Cultural de Albufeira, para deslocação a Lagoa, no dia vinte e sete; -----
- Clube Basquete de Albufeira, para deslocações a Olhão e Quarteira, no dia vinte e sete; -----
- Futebol Clube de Ferreiras, para deslocações a Setúbal, Faro, Mexilhoeira Grande, Loulé, Tavira e Olhão, no dia vinte e sete, e a Tavira e Olhão, no dia vinte e oito;-----
- Guia Futebol Clube, para deslocações a Loulé no dia vinte e sete, e a Silves, no dia vinte e oito;-----
- Imortal Desportivo Clube, para deslocações a Faro, no dia vinte e sete, e a Armação de Pêra, Lagos e Portimão, no dia vinte e oito;-----
- Imortal Basket Club, para deslocações a Faro e Tavira, no dia vinte e sete. -----

Esta proposta fazia-se acompanhar de informações com origem na Divisão de Acessibilidade Viárias, Energias e Gestão de Frotas, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, tendo em conta o teor das informações, autorizar a realização dos transportes, considerando que se destinam a atletas e a munícipes do concelho, sendo indispensável para esta câmara o bem estar destas pessoas, o que também consubstancia, por natureza, um apoio indispensável às respetivas famílias, não devendo ultrapassar-se o limite de



sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco, barra, dois mil e catorze, de vinte de junho. -----

Mais foi deliberado solicitar aos serviços o enquadramento global para o período de tempo em causa das disponibilidades existentes em sede de tempo que permita aliviar o recurso a trabalho suplementar destes transportes em datas e horários alternativos que possibilitem a eventual alteração das datas e horários ora aprovados. -----

Não estava presente o senhor vice-presidente, que a seguir à votação regressou à sala. -----

= APOIOS - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE FERREIRAS - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente em dezanove de fevereiro corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, determinou a prestação de apoio ao Agrupamento de Escolas de Ferreira, na realização de jogos de andebol no âmbito do Desporto Escolar, no dia vinte e dois de fevereiro corrente, mediante a disponibilização do Pavilhão Desportivo dos Olhos de Água e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto da mesma lei, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal. -----

A senhora vereadora Célia Pedroso disse que o Agrupamento de Escolas de Ferreira fez o pedido para este apoio no dia cinco de fevereiro corrente, mas que só agora chegou à reunião de câmara, tendo ficado muito tempo a ser apreciado pela Divisão de Desporto e Juventude. -----

O senhor presidente perguntou se o apoio tinha sido concedido. -----

A senhora vereadora Célia Pedroso respondeu afirmativamente, mas lembrou que poderia ter sido apreciado como proposta na reunião de dezassete de fevereiro corrente, em vez de estar agora a ser apreciado como despacho ratificativo. Concluiu reiterando que a Divisão de Desporto e Juventude demorou muito tempo a dar uma resposta. -----

O senhor presidente explicou que os serviços têm sempre que apreciar muitos pedidos e que o mais importante foi o facto de o apoio ter sido efetivamente concedido. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

= APOIOS - FUTEBOL CLUBE DE FERREIRAS - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente em quinze de fevereiro corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, determinou a prestação de apoio ao Futebol Clube de Ferreira, na realização do seu projeto de natação adaptada, mediante a cedência de duas pistas do tanque de recreação e respetivos materiais didáticos, e isenção do pagamento das Taxas previstas em Regulamento de utilização das Piscinas Municipais de Albufeira, nos dias dezasseis e dezoito de fevereiro corrente, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto da mesma lei, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

= APOIOS - C.A.S.A. - CENTRO DE APOIO AO SEM ABRIGO - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta, do seguinte teor: -----

"Vem o C.A.S.A. - Centro de Apoio ao Sem Abrigo, através do e-mail anexo à presente, solicitar a esta Câmara Municipal, apoio para a realização das Campanhas de Recolha de Alimentos a decorrerem nos dias 27 e 28 de fevereiro do corrente ano, nos Hipermercados Pingo Doce de Lagoa, de Armação de Pêra, e da Belavista, da Quinta da Correeira e dos Caliços em Albufeira.-----

Considerando: -----

- 1. Que o C.A.S.A. - Centro de Apoio ao Sem Abrigo é uma Instituição Particular de Solidariedade Social (IPSS), associação de utilidade pública e sem fins lucrativos, exclusivamente constituída por voluntários;*-----
- 2. Que o C.A.S.A. é uma associação de referência no apoio aos Sem-abrigo e aos extratos populacionais com maiores dificuldades (idosos, crianças, famílias), que presta ajuda direta a mais de 1.500 pessoas diariamente (alimentação, vestuário, utensílios domésticos, material escolar, produtos de higiene, e outros géneros de primeira necessidade) no Algarve e com especial incidência no Concelho de Albufeira;*-----
- 3. Que o C.A.S.A. estabeleceu um protocolo de cooperação com este Município, tendo ficado responsável pela coordenação do projeto da Cantina Social, pretende desta forma angariar géneros alimentares, com o intuito de os distribuir pelas famílias mais carenciadas deste concelho;*-----
- 4. Que existe a possibilidade desta edilidade disponibilizar duas carrinhas e respetivos motoristas nos dias 27 e 28 de fevereiro do corrente ano, nos horários*



compreendidos das 8H00 às 11H00 e das 13H00 às 20H00, nos termos da informação da Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas; -----
5. O disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças;-----

-----Proponho:-----
Que a Digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere apoiar o C.A.S.A. - Centro de Apoio ao Sem Abrigo na realização das Campanhas de Recolha de Alimentos nos Hipermercados Pingo Doce de Lagoa, de Armação de Pêra, e da Belavista, da Quinta da Correeira e dos Caliços em Albufeira, através da cedência de duas carrinhas e respetivos motoristas nos dias 27 e 28 de fevereiro do corrente ano, nos horários compreendidos das 8H00 às 11H00 e das 13H00 às 20H00."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= APOIOS - FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE ALBUFEIRA
- PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta, do seguinte teor: -----
"Através do documento anexo, vem a Fábrica da Igreja Paroquial de Albufeira, solicitar apoio para a Festa dos Passos, a ter lugar no dia 28 de fevereiro em Albufeira. -----
Considerando: -----

- 1) Que este tipo de apoio contribui para o convívio e animação nesta freguesia, bem como para o desenvolvimento social e cultural desta região e para a continuidade desta manifestação religiosa em Albufeira. -----
- 2) Que o evento se enquadra na alínea U, do n.º 1 do artigo 33 da Lei 75/2013 de 12 de setembro, que confere à Câmara Municipal competência para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município. -----

Proponho que:-----

A digníssima Câmara Municipal delibere apoiar o evento nos seguintes termos: -----

- Aquisição de uma atuação da Banda Filarmónica de Paderne pela importância de 700 €; -----
- Disponibilização de transporte para a Banda Filarmónica de Paderne em autocarro de 27 lugares;-----
- Disponibilização e montagem de 2 estrados-----

- *Embelezamento do Adro da Igreja Matriz e Largo Eng.º Duarte Pacheco com bandeiras;*-----
- *Disponibilização de meios técnicos e humanos para apoio ao evento."*-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= APOIOS - FUNDAÇÃO PARAMÉDICOS DE CATÁSTROFE INTERNACIONAL
- PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Vem a Fundação Paramédicos de Catástrofe Internacional, através do documento em anexo, solicitar a esta Câmara Municipal apoio financeiro para a aquisição de material médico.-----

Considerando: -----

- 1) *Que a Fundação Paramédicos de Catástrofe Internacional é uma Organização sem fins lucrativos de carácter Humanitário e Médico;*-----
- 2) *Que a intervenção da Fundação no apoio ao peregrino, é fundamental e prevê os cuidados básicos e necessários essenciais;*-----
- 3) *Que este apoio se reveste de interesse de carácter social para o Município;*-----
- 4) *O disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças;*-----

----- PROPONHO -----

Que a Digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere apoiar a Fundação Paramédicos de Catástrofe Internacional através da atribuição de uma participação financeira no valor de 500 € (quinhentos euros), no sentido da fundação adquirir material médico para dar apoio aos peregrinos a Fátima, que se realiza entre os dias 8 e 14 de maio e 8 e 14 de outubro."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= APOIOS - CEDÊNCIAS DE COMBUSTÍVEL AOS CLUBES E ASSOCIAÇÕES
DESPORTIVAS DO CONCELHO DE 01/01/2016 A 31/01/2016
- RELATÓRIO =**

Relacionado com este assunto e subscrita pela chefe da Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, em regime de substituição, foi apresentado um relatório do seguinte teor:-----



"Apresentação das cedências de combustível aos Clubes e Associações Desportivas do Concelho, no período de 01/01/2016 a 31/01/2016 de acordo com a deliberação de Câmara, datada de 26/08/2015. -----

<i>Clubes</i>	<i>Cedências de Combustível ao abrigo da deliberação de Câmara 26/08/2015</i>			<i>Total</i>
	<i>Período de 01/01/2016 a 31/01/2016</i>			
	<i>Gasóleo Rodoviário a granel (Bomba)</i>	<i>Gasóleo Rodoviário c/ cartão Eletronico</i>	<i>Entrega do Cartão dentro/fora do prazo</i>	
<i>Atlético Clube de Albufeira</i>		<i>356,01</i>	<i>Dentro do prazo</i>	<i>356,61 €</i>
<i>Clube Desportivo Areias de S.João</i>	<i>176</i>	<i>55</i>	<i>Dentro do prazo</i>	<i>215,14 €</i>
<i>Albufeira Futsal Clube</i>	<i>175</i>			<i>151,36 €</i>
<i>Imortal Desportivo Clube</i>	<i>228</i>			<i>197,20 €</i>
<i>TOTAL GERAL</i>	<i>579</i>	<i>411,01</i>		<i>920,31 €</i>

Foi tomado conhecimento. -----

= BTL - BOLSA DE TURISMO DE LISBOA - INFORMAÇÃO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentada uma informação subscrita pelo Chefe de Gabinete, do seguinte teor:-----

"A Bolsa de Turismo de Lisboa (BTL) é o principal evento de promoção turística realizado em Portugal. Ao longo dos anos, Albufeira tem marcado presença no certame nas mais diversas modalidades, seja com pavilhão único ou integrado no espaço dedicado à região do Algarve. -----

A presença de Albufeira na BTL sempre foi acompanhada de um conjunto de atores locais que colaboram na promoção do nosso município, contribuindo para que este se apresente ao nível da importância que sustenta, no setor. -----

De há três anos a esta parte, os municípios do Algarve assumiram o compromisso de concretizar uma parceria que implica a presença no espaço dedicado à região do Algarve, através de um balcão informativo que é procurado tanto por profissionais ligados ao setor, como pelo público em geral, o que implica um atendimento conhecedor e que saiba lidar com as diversas questões que são colocadas.-----

Paralelamente, este certame tem sido aproveitado para a apresentação de empresas, produtos e eventos realizados ligados ao concelho de Albufeira o que tem constituído uma mais-valia para a afirmação turística do concelho. Pode até dizer-se que Albufeira foi pioneira neste tipo de apresentações que são hoje concretizadas por praticamente

todos os municípios. Este ano, faremos um conjunto alargado de apresentações, que terão ainda maior importância dado que o Algarve é este ano o "Destino Convidado". -----

Devo, pois, realçar:-----

A.-----

A importância do evento; -----

B.-----

A necessidade de termos ao balcão gente conhecedora das potencialidades turísticas do município e que possa dar uma informação fidedigna e completa, o que implica a afetação de técnicos municipais ligados ao Turismo. -----

C.-----

As várias apresentações agendadas para este espaço que contarão com a presença de diversas entidades ligadas ao município, o que implica todo um trabalho de organização e contacto com os intervenientes, reforçando mais uma vez a necessidade de serem tratadas e organizadas pelos técnicos municipais afetos ao Turismo;-----

D.-----

A necessidade de, por motivos operacionais, providenciar alojamento o mais perto possível do evento, dada a elevada carga horária que a presença no mesmo implica, assim como a necessidade de acorrer rapidamente a qualquer eventualidade se for o caso; -----

E.-----

A impossibilidade de se ter obtido reserva de forma mais atempada, o que justifica os valores recolhidos;" -----

Foi deliberado, por unanimidade, autorizar a aquisição de serviços de alojamento para participação na BTL - Bolsa de Turismo de Lisboa até ao montante de mil e quinhentos euros, com IVA incluído. -----

**= AUDITÓRIO MUNICIPAL - SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE ALBUFEIRA
- RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente em dezanove de fevereiro corrente, do seguinte teor: -----

"Através de documentação que se anexa ao presente despacho a SCMA solicitou a cedência do Auditório Municipal de Albufeira, à terça-feira, entre as 14H15 e as 19H25, com efeitos entre 16 de fevereiro e 28 de junho, para efetuar ações no âmbito da expressão dramática e desenvolvimento do trabalho em equipa com utentes da instituição.-----

Considerando: -----



- a) *A importância da ação dos municípios na implementação, desenvolvimento e apoio a projetos de natureza social;* -----
- b) *Que a entidade solicitante foi informada, em tempo útil, da indisponibilidade para o dia 16 de fevereiro do corrente ano;* -----
- c) *A disponibilidade do Auditório Municipal no dia 23 de fevereiro do corrente ano;*-----
- d) *Que a atividade a efetuar é para efeitos de ensaio, portanto, restrita aos utentes da instituição;*-----
- e) *A decisão sobre o pedido formulado constitui matéria da competência da Câmara Municipal, conforme previsto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;* -----
- f) *Que, uma vez que esta cedência para terça-feira, e não é possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal em tempo útil para decidir sobre o assunto;*
- g) *Que estão assim reunidas as condições exigidas pelo n.º 3 do art.º 35.º do referido diploma, para que se decida sobre o pedido com obrigatoriedade que tal decisão seja sujeita a ratificação pela Câmara Municipal na reunião seguinte.* -----

Determino: -----

Autorizar a cedência do Auditório Municipal de Albufeira, à Santa Casa da Misericórdia de Albufeira, no dia 23 de fevereiro do corrente ano, nos seguintes termos: -----

- 1. A presente autorização destina-se única e exclusivamente à realização de ensaios no âmbito da expressão dramática, com utentes da SCMA, entre as 14H15 e as 19H25; -*
- 2. Face às características da atividade a levar a efeito, ficará a SCMA responsável por garantir a limpeza e ordem no espaço cedido;*-----
- 3. Cumprimento rigoroso do horário solicitado;*-----
- 4. Em situações excecionais e imperiosas a Câmara Municipal reserva-se o direito de revogar a utilização do Auditório Municipal de Albufeira na data acima referida, sendo o requerente informado do facto com a antecedência possível;*-----
- 5. E remeter a apreciação da ratificação da decisão supra, nos termos da legislação invocada, para a reunião de câmara seguinte."* -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

**= AUDITÓRIO MUNICIPAL - SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE ALBUFEIRA
- PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Através de documentação que se anexa à presente proposta a SCMA solicita a cedência do Auditório Municipal de Albufeira, à terça-feira, entre as 14H15 e as

19H25, com efeitos entre 16 de fevereiro e 28 de junho, para efetuar ações no âmbito da expressão dramática e desenvolvimento do trabalho em equipa com utentes da instituição. -----

Considerando: -----

- a) A importância da ação dos municípios na implementação, desenvolvimento e apoio a projetos de natureza social;-----
- b) A indisponibilidade do Auditório Municipal nas seguintes datas: 16 fevereiro, 15 março, 3 e 31 maio; -----
- c) Que a entidade solicitante foi informada, em tempo útil, da indisponibilidade para o dia 16 de fevereiro;-----
- d) Que a atividade a efetuar é para efeitos de ensaio, portanto, restrita aos utentes da instituição; -----
- e) Que a alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra; ----
- f) Que a situação se enquadra nesta previsão legal. -----

Proponho: -----

Autorizar a cedência do Auditório Municipal de Albufeira, à Santa Casa da Misericórdia de Albufeira, os seguintes termos: -----

1. A presente autorização destina-se única e exclusivamente à realização de ensaios no âmbito da expressão dramática, com utentes da SCMA, entre as 14H15 e as 19H25, nos seguintes dias: -----
 - Março, 2, 8, 22, 29;-----
 - Abril, 5, 12, 19, 26; -----
 - Maio, 10, 17, 24; -----
 - Junho, 7, 14, 21 e 28. -----
2. Face às características da atividade a levar a efeito, ficará a SCMA responsável por garantir a limpeza e ordem no espaço cedido. -----
3. Cumprimento rigoroso do horário solicitado. -----
4. Em situações excecionais e imperiosas a Câmara Municipal reserva-se o direito de revogar a utilização do Auditório Municipal de Albufeira em qualquer das datas acima referidas, sendo o requerente informado do facto com a antecedência possível." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----



= PROTOCOLOS - ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO E COMUNICAÇÃO DA UNIVERSIDADE DO ALGARVE - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----
"A Naomi Seys é estudante finalista da licenciatura em Ciências da Comunicação na Escola Superior de Educação e Comunicação da Universidade do Algarve, e veio solicitar um estágio curricular na área da sua formação, com duração de 270 horas, para decorrer de 01-03-2016 até 26-04-2016. -----

Considerando: -----

- 1. O interesse e disponibilidade demonstrados pelo Coordenador do GCRPRI - Gabinete de Comunicação, Relações Públicas e Relações Internacionais, Dr. Cristiano Cabrita; -*
- 2. Que o estágio curricular terá uma duração total de 270 horas, e não implicará quaisquer custos para o Município, porque não é remunerado e a candidata está coberta pelo seguro escolar; -----*
- 3. Que de acordo com o disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, confere a competência à Câmara Municipal de Albufeira, para apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra; -----*
- 4. Que a situação se enquadra nesta previsão legal. -----*

Proponho: -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a celebração do protocolo de colaboração específico entre o Município de Albufeira e a Escola Superior de Educação e Comunicação da Universidade do Algarve, nos termos da minuta do protocolo que se anexa." -----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do protocolo nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= PROTOCOLOS - ESCOLA PROFISSIONAL DE ALTE - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----
"A Escola Profissional de Alte vem solicitar a formalização de um protocolo de formação em contexto de trabalho, entre o Município de Albufeira e a referida escola, para decorrer no Museu Municipal de Albufeira, na área do atendimento, de forma bipartida, ou seja de 4 a 8 de abril de 2016 (5 dias) e de 13 de junho a 8 de julho de 2016 (20 dias), num total de 25 dias. -----

Considerando: -----

1. *Que o protocolo em apreço se destina a realização de um estágio/formação em contexto de trabalho, da formanda Ana Rita Paiva, no Museu Municipal de Albufeira;*
2. *O interesse e disponibilidade manifestados pela Chefe de Divisão da DTDEC - Divisão de Turismo, Desenvolvimento Económico e Cultural, Dra. Carla Ponte que indicou como orientador do estágio, o Dr. João Paulo Rocha Pereira; -----*
3. *Que o presente protocolo tem por objetivo estabelecer, entre as duas entidades, as condições para proporcionar à formanda a realização do estágio, para decorrer de forma bipartida, de 4 a 8 de abril de 2016 e de 13 de junho a 8 de julho de 2016, num total de 175 horas.-----*
4. *Que o estágio não é remunerado, e a estagiária estará abrangida pelo seguro escolar, pelo que não acarreta quaisquer custos para o Município; -----*
5. *Que de acordo com o disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, confere a competência à Câmara Municipal de Albufeira, para apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra;-----*
6. *Que a situação se enquadra nesta previsão legal. -----*

Proponho: -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a celebração do protocolo entre o Município de Albufeira e a Escola Profissional de Alte, nos termos da minuta do protocolo que se anexa." -----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do protocolo nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= PROTOCOLOS - ESCOLA PROFISSIONAL DE ALTE - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"A Escola Profissional de Alte vem solicitar a formalização de um protocolo de formação em contexto de trabalho, entre o Município de Albufeira e a referida escola, para decorrer no Posto Municipal de Turismo de Albufeira - Estrada de Santa Eulália, na área do atendimento, a partir de 9 de maio até 1 de julho de 2016, durante 40 dias.--

Considerando: -----

1. *Que o protocolo em apreço se destina a realização de um estágio/formação em contexto de trabalho, da formanda Júlia Carvalho, no Posto Municipal de Turismo de Albufeira - Estrada de Santa Eulália;-----*



2. *O interesse e disponibilidade manifestados pela Chefe de Divisão da DTDEC - Divisão de Turismo, Desenvolvimento Económico e Cultural, Dra. Carla Ponte que indicou como orientadora do estágio, a Dra. Ana Isabel Lancha dos Santos; -----*
3. *Que o presente protocolo tem por objetivo estabelecer, entre as duas entidades, as condições para proporcionar à formanda a realização do estágio, com início em 9 de maio até 1 de julho de 2016, num total de 280 horas. -----*
4. *Que o estágio não é remunerado, e a estagiária estará abrangida pelo seguro escolar, pelo que não acarreta quaisquer custos para o Município; -----*
5. *Que de acordo com o disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, confere a competência à Câmara Municipal de Albufeira, para apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra; -----*
6. *Que a situação se enquadra nesta previsão legal. -----*

Proponho: -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a celebração do protocolo entre o Município de Albufeira e a Escola Profissional de Alte, nos termos da minuta do protocolo que se anexa." -----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do protocolo nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= PROTOCOLOS - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE FERREIRAS - FUTEBOL CLUBE DE FERREIRAS - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"A CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA, o AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE FERREIRAS e o FUTEBOL CLUBE DE FERREIRAS pretendem concretizar um Protocolo de Colaboração que permita o desenvolvimento da prática da natação adaptada junto da população com necessidades especiais que façam parte daquele Agrupamento Escolar.-----

Considerando que:-----

1. *Se trata de um projeto que visa a integração e o desenvolvimento social de uma franja da população que apresenta necessidades especiais. -----*
2. *O Desporto é visto como um meio de inclusão e desenvolvimento cognitivo, sendo essencial para melhorar a qualidade de vida das populações. -----*

3. *As Piscinas Municipais representam um equipamento que se apresenta ao serviço da prática desportiva formal e informal, sendo hoje um caso de grande sucesso pela forte adesão de pessoas de todos os géneros e idades.* -----
4. *Existe disponibilidade por parte dos serviços municipais em darem resposta àquilo que são os compromissos assumidos pela Câmara Municipal de Albufeira, no âmbito deste Protocolo.*-----
5. *O Futebol Clube de Ferreiras desenvolve, através da sua Secção de Natação, um trabalho de reconhecida qualidade no desenvolvimento da natação, mobilizando já várias dezenas de atletas e com resultados comprovados a nível regional e nacional.* --
6. *Compete à Câmara Municipal nos termos das disposições conjugadas das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do regime jurídico das autarquias locais aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12.09, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, com vista à realização de eventos e atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa que tenham interesse para o município.*-----

----- **PROPONHO** -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere autorizar a elaboração do respetivo Protocolo de Colaboração com vista à implementação deste projeto.-----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do protocolo nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= DIREITO DE PREFERÊNCIA - REQUERIMENTO DA CONSERVATÓRIA DO REGISTO PREDIAL E COMERCIAL DE SILVES - PEDIDO DE INFORMAÇÃO =

Da Conservatória do Registo Predial e Comercial de Silves foi apresentado um requerimento, com data de três de fevereiro corrente, pelo qual solicita informação sobre eventual interesse do Município de Albufeira em exercer o direito de preferência sobre o prédio urbano sito em Sesmaria, Lote número quatro, Freguesia de Albufeira e Olhos de Água, descrito na Conservatória do Registo Predial de Albufeira sob o número 900/19850913, e inscrito na matriz respetiva sob o artigo número 6602. - O requerimento encontrava-se instruído com uma informação, subscrita pelo senhor perito avaliador, Manuel Pardana, do seguinte teor:-----

"Face aos elementos disponíveis sobre o prédio urbano sito em Sesmarias, inscrito sob o artigo urbano n.º 900/19850913 e de acordo com as normas do IGESPAR e a



legislação em vigor, este serviço considera não existir interesse técnico ou económico para o Município em exercer o direito de preferência."-----

Foi deliberado, por unanimidade, não exercer o direito de preferência na transação do prédio em causa. -----

= IMÓVEIS - VALE SERVES - INFORMAÇÃO =

Relacionada com o assunto em título referido, foi apresentada uma informação com origem na Divisão Jurídica e de Contencioso, do seguinte teor: -----

"Compulsadas as antecedentes etapas, cumpre informar e expor à Vossa superior consideração o seguinte:-----

a) O assunto em causa respeita à ocupação, por parte deste Município de Albufeira, de duas parcelas de terreno, pertencentes a dois distintos prédios, situados em Vale Serves, propriedade de Flidmina Casimiro e José Manuel Rodrigues Longo;-----

b) Aquela ocupação de terrenos, não obstante concretizada desde o decurso do ano de 2005, não foi, todavia, até à data, devidamente formalizada, mediante a outorga da competente escritura pública de cedência de parcelas de terreno;-----

c) Em consequência, vieram os interessados, nos termos do requerimento constante da etapa 1) supra, solicitar a regularização da situação;-----

d) A signatária elaborou a informação que se anexa, datada de 01 de dezembro de 2015, a qual foi submetida a apreciação e deliberação camarária de 09 de dezembro seguinte, na qual foi deliberado:-----

"tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma, determinar a formalização da cedência onerosa dos prédios em causa a favor deste município, pelo valor total de 314,47 euros";-----

e) Em cumprimento daquela deliberação camarária, remeteu-se o processo para a Senhora Notária (Dr.ª Eliane Sousa Vieira), por forma a que aquela facultasse a minuta da escritura pública a outorgar;-----

f) Nos termos do e-mail que se anexa, veio aquela referenciada Notária comunicar que, em relação a um daqueles dois prédios (a saber, o descrito sob o número 8201), havia constatado que apenas tem registo de aquisição de 4/5 a favor de Flidmina Casimiro e que, por conseguinte, está omissa quanto a 1/5 do prédio. Assim, como que a caderneta predial rústica do mesmo apresenta uma parcela urbana;-----

g) Uma vez que tais constatações constituem objeções à outorga da referida escritura pública de cedência de parcelas de terreno, contactámos, telefonicamente, os interessados, por forma a que regularizassem a situação (no caso, mediante a inscrição, no registo predial, do referido 1/5 do prédio; pois que detém título legítimo para o

efeito e apenas não trataram de, oportunamente, promover os necessários registos prediais); -----

h) Foi-nos, então, comunicado pelo filho e nora da interessada que não têm intenção de promover a realização daquela inscrição, no registo predial, atento nas despesas inerentes à realização daquele acto, por contraponto com o valor a receber, pela cedência das parcelas em causa (a saber, Euros 314,47). -----

Ora, considerando, por um lado, a existência daquele inconveniente à outorga da escritura e, por outro, que se impõe a regularização da situação, porquanto as áreas de terreno se encontram, efetivamente, ocupadas por esta Edilidade, desde o ano de 2005, cumpre promover que o assunto seja remetido para apreciação camarária, tendente a que se profira decisão sobre o procedimento a adotar. Nesta senda, cumpre, por último exaltar o seguinte: -----

* uma vez que tal inconveniente incide sobre apenas um dos dois prédios a ceder pelos interessados, poderá decidir-se no sentido da regularização da situação (e da outorga da escritura pública), exclusiva e relativamente ao prédio que não apresenta aquele inconveniente. Neste caso, a situação referente ao outro prédio (sob o qual impende o citado inconveniente) ficará por regularizar ad eterno (pois que os interessados referem que não farão o averbamento daquela titularidade); -----

ou -----

* atento no interesse público (que eventualmente se reconheça) na regularização de situações desta natureza (traduzidas na ocupação, há avultados anos, de parcelas de terreno de privados, sem a outorga dos contratos translativos de propriedade e sem o devido e atempado ressarcimento dos particulares), se determine que tais despesas - inerentes à inscrição, no registo predial, daquela titularidade, sejam custeadas por este Município de Albufeira." -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e atento o interesse público na regularização desta situação, determinar que as despesas inerentes à inscrição, no registo predial, daquela titularidade, sejam custeadas por este Município de Albufeira, até ao valor máximo de duzentos euros. -----

= IMÓVEIS - TAVAGUEIRA - INFORMAÇÃO =

Relacionada com o assunto em título referido, foi apresentada uma informação com origem na Divisão Jurídica e de Contencioso, do seguinte teor: -----

"Compulsadas as antecedentes etapas, cumpre informar o seguinte: -----

a) Nos termos do requerimento constante da etapa 1) supra, vem o interessado requerer "a emissão de certidão de ter sido cedido ao Município uma parcela com a



área de 264 m² para alargamento do caminho municipal, na extrema poente, do prédio sito na Tavagueira, Guia, inscrito sob o artigo rústico n.º 13, secção "O" da referida freguesia";-----

b) Nos termos da informação constante da etapa 23 supra), "foi transmitido telefonicamente à requerente que a certidão somente irá mencionar que foi ocupada a parcela em causa para efeitos de alargamento de caminho público, com o consentimento do proprietário, pelo que a mesma não poderá ser utilizada para efeitos de regularização da matriz cadastral. -----

Assim sendo a requerente solicita a anulação do pedido de emissão de certidão e pede a regularização da parcela nomeadamente a integração da mesma no domínio público".-----

c) Decorre das etapas antecedentes - atestado pelos competentes Serviços - que o proprietário "Andrew Nicolas Henleywellch" terá cedido verbalmente, para integração do domínio público municipal e alargamento do caminho público, a área de 341 m² (conforme levantamento topográfico, constante da etapa 17) supra); do prédio situado na Tavagueira, Guia, inscrito sob o artigo rústico n.º 13, secção "O"; -----

Não se encontra assente nem documentado qual a motivação que poderá ter estado na origem daquela cedência: a saber, ou imposição camarária ou cumprimento de normas regulamentares, como condição do licenciamento de pretensões urbanísticas (cfr. etapa 11 supra). -----

A cedência não foi, todavia, devidamente formalizada, mediante a outorga da necessária escritura pública de cedência de parcela de terreno.-----

O prédio contém, assim, no respetivo registo predial, a descrição e a contabilização daquela área que, no local, integra já o caminho municipal.-----

O particular pretende, assim, a formalização da situação, mediante a outorga do necessário contrato solene translativo da propriedade daquela parcela, para o Município de Albufeira. -----

Em face do que cumpre promover que o assunto seja submetido a apreciação e deliberação da Digna Câmara Municipal, tendente a que delibere:-----

- 1) mandar formalizar a cedência da parcela de terreno em causa, com a área total de 341 m², a favor do Município de Albufeira, para integração do domínio público municipal, mediante a outorga de escritura pública de cedência de parcela de terreno; --
- 2) determinar sobre quem suporta as necessárias e inerentes despesas com a outorga da escritura e com a inscrição no registo predial daquela cedência ("desanexação do prédio da área correspondente à parcela de terreno a ceder");-----

3) *deliberar sobre a natureza gratuita ou onerosa da cedência em causa.* -----

É quanto cumpre informar, pelo que se remete à consideração superior;" -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação: -----

a) *determinar que se proceda à formalização da cedência da parcela de terreno em causa, com a área total de trezentos e quarenta e um metros quadrados, a favor do Município de Albufeira, para integração do domínio público municipal, mediante a outorga de escritura pública de cedência de parcela de terreno;* -----

b) *suportar as necessárias e inerentes despesas com a outorga da escritura e com os respetivos registos prediais para desanexação da parcela;* -----

c) *determinar que a cedência em causa assuma a natureza gratuita, fixando, todavia, para efeitos meramente fiscais, o valor de cinquenta euros.* -----

B - DEPARTAMENTO DE GESTÃO E FINANÇAS

= CANDIDATURAS - INSTITUTO DE EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL

- CONTRATO EMPREGO-INSERÇÃO (CEI)

- PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Tendo em conta que: -----

1. *O "Contrato Emprego-Inserção" é uma medida promovida pelo IEFP que tem por objetivo o desenvolvimento de trabalho socialmente necessário com a duração máxima de 12 meses, e encontra-se regulamentada através da Portaria n.º 128/2009, de 30 de janeiro, na republicação dada pela Portaria n.º 20-B/2014, de 30 de janeiro;* -----

2. *Nos termos do artigo 3.º da Portaria n.º 128/2009, de 30 de janeiro, na redação atual, são objetivos do trabalho socialmente necessário:* -----

• *Promover a empregabilidade de pessoas em situação de desemprego, preservando e melhorando as suas competências socioprofissionais, através da manutenção do contacto com o mercado de trabalho;* -----

• *Fomentar o contacto dos desempregados com outros trabalhadores e atividades, evitando o risco do seu isolamento, desmotivação e marginalização;* -----

• *A satisfação de necessidades sociais ou coletivas, em particular ao nível local ou regional;* -----

3. *O Município pode candidatar-se como entidade promotora; (alínea b), do n.º 1, do art.º 4.º, da Portaria n.º 128/2009, de 30 de janeiro, na redação atual);* -----

4. *No Município existem condições para se promover dez candidaturas à medida "Contrato Emprego-Inserção", na DEAS e estabelecimentos escolares;* -----



5. *Constituem encargos da entidade promotora o pagamento da bolsa complementar no montante de 20% do indexante dos apoios sociais (IAS), ou seja, de € 83,84, do subsídio de refeição, de transporte e do seguro, os quais totalizam, discriminadamente, os seguintes encargos:* -----

	N.º de meses	N.º de candidaturas	Montante unitário	Encargos	Obs.
Bolsa	10	10	83,84 €	8.384,00 €	
Subsídio de refeição			93,94 €	9.394,00 €	
Subsídio de transporte			52,80 €	5.280,00 €	i)
Seguro			50,00 €	5.000,00 €	
TOTAL				28.058,00 €	

[i] *Correspondente a 0,12€/20km, para 22 dias, destinado a 10 candidaturas, para um período de março a dezembro de 2016* -----

6. *Verifica-se a existência de cabimento para suportar o encargo inerente a dez candidaturas para o período de março a 31 de dezembro de 2016.* -----

PROPONHO,-----

Face ao exposto, que a digníssima Câmara Municipal delibere autorizar a formalização de dez candidaturas à medida "Contrato Emprego-Inserção", para o período de março a 31 de dezembro de 2016."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.

**= TRABALHO A FAVOR DA COMUNIDADE - CASIMIRO LOPES FONSECA
- PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

Considerando que:-----

1. *A Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais solicitou a colaboração do Município de Albufeira no sentido de integração, em serviços municipais, do cidadão abaixo indicado, para prestação de trabalho a favor da comunidade, em número de horas correspondentes à pena aplicada, nomeadamente:* -----

Nome	N.º de Horas	Unidade Orgânica
Casimiro Lopes Fonseca	332	DAHUEV

2. *A Prestação de Trabalho a Favor da Comunidade (PTFC) é uma pena substitutiva da pena de prisão até dois anos cuja aplicação exige o consentimento do arguido, não é remunerado e é prestado a favor do Estado ou de outras entidades, públicas ou privadas, de interesse para a comunidade;* -----

3. *O número de horas de trabalho a prestar a favor da comunidade é determinado na*

sequência da pena cometida e da sentença julgada em Tribunal; -----

- 4. Os indivíduos condenados a prestarem trabalho a favor da comunidade são integrados em serviços para os quais possuam o perfil adequado, sempre em articulação com os técnicos da DGRSP, procurando não acarretar constrangimentos ao nível do funcionamento dos serviços, das equipas de trabalho, nem de originar maiores necessidades de recursos humanos (por necessidade de controlo permanente);* -----
- 5. Existe a possibilidade de integração do cidadão supra aludido, para a prestação do trabalho a favor da comunidade, na DISU/DAHUEV;* -----
- 6. Os serviços da Divisão de Ambiente Higiene Urbana e Espaços Verdes, dispõem de uma série de tarefas que podem ser exercidas por indivíduos na situação de prestação de trabalho a favor da comunidade, sendo que as tarefas serão atribuídas e coordenadas pelo encarregado ou responsável do respetivo serviço e cuja finalidade do trabalho se reverterá a favor do município e dos seus munícipes;* -----
- 7. A colaboração solicitada incide nos termos do disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e, portanto, no âmbito de competências do órgão executivo - Câmara Municipal;* -----

PROPONHO:-----

Que a Câmara Municipal delibere colaborar com a DGRSP no sentido de integrar na DISU/DAHUEV o cidadão Casimiro Lopes Fonseca para a prestação de 332 horas de trabalho a favor da comunidade."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - CONCURSO PÚBLICO URGENTE PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA HUMANA - FICHA DE INSTRUÇÃO DO PEDIDO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Contratação Pública e Gestão Patrimonial, foi apresentada a ficha de instrução do pedido de parecer prévio vinculativo para a realização desta aquisição de serviços, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

O processo continha também uma informação subscrita pela Chefe de Divisão de Contratação Pública e Gestão Patrimonial, em regime de substituição, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, que em conclusão refere o seguinte:-----

"Em anexo, junta-se novo documento de instrução do pedido de parecer prévio para



efeitos de apreciação pela digníssima Câmara Municipal, sugerindo-se que a nova deliberação revogue a decisão tomada pelo referido órgão em reunião de 16/12/2015."

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da ficha de instrução e da informação apresentadas, emitir parecer prévio vinculativo favorável à celebração do contrato desta aquisição de serviços. -----

Mais foi deliberado, tendo em conta o teor da informação, revogar a deliberação tomada em reunião de câmara de dezasseis de dezembro de dois mil e quinze. -----

= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - AJUSTE DIRETO PARA AQUISIÇÃO DE LICENCIAMENTO EDOCLINK - FICHA DE INSTRUÇÃO DO PEDIDO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Atendimento, Informática e Modernização Administrativa, foi apresentada a ficha de instrução do pedido de parecer prévio vinculativo para a realização desta aquisição de serviços, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da ficha de instrução e da informação apresentadas, emitir parecer prévio vinculativo favorável à celebração do contrato desta aquisição de serviços. -----

= QUIOSQUES - CONTRATO DE EXPLORAÇÃO TEMPORÁRIA DE UM QUIOSQUE/BAR E INSTALAÇÕES SANITÁRIAS PÚBLICAS DE APOIO AO PARQUE DA ALFARROBEIRA, NA QUINTA DO INFANTE, EM ALBUFEIRA - TÉRMINO DO CONTRATO - INFORMAÇÃO =

Relacionada com o assunto em título referido foi apresentada uma informação subscrita pela senhora chefe da Divisão de Contratação Pública e Gestão Patrimonial, em regime de substituição, do seguinte teor: -----

"No seguimento da carta de Francisco José Barreto Unipessoal, Lda., que deu entrada neste Município em 23/09/2014, temos a informar o seguinte: -----

- Em reunião de 3 de setembro de 2014, a Câmara Municipal de Albufeira deliberou manifestar a intenção de acionar a caução nos termos propostos na informação destes serviços, de 07/08/2014 (contida na etapa 14 da distribuição SGDCMA/2014/30945, que se junta); -----

- Para cumprimento do estabelecido nos artigos oitavo, centésimo e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, foi concedido à empresa Francisco José Barreto Unipessoal, Lda., através do nosso ofício com a ref.ª S-CMA/2014/10351, de 05/09/2014, o prazo de dez dias, para, por escrito, dizer o que lhe oferecer sobre o

assunto;-----

- Na sequência do envio do referido ofício, veio a entidade Francisco José Barreto Unipessoal, Lda., por carta datada de 22.09.2014, cuja cópia se anexa, requerer a liberação da caução prestada no âmbito do contrato para exploração temporária do quiosque e instalações sanitárias públicas de apoio ao parque da Alfarrobeira, sito na Quinta do Infante, em Albufeira; -----

- Verificado o teor da mencionada carta, e concluída a ponderação das observações nela apresentadas, considera-se que as mesmas não foram de molde a produzir qualquer alteração aos pressupostos que serviram de base à informação destes serviços de 07/08/2014."-----

O processo continha também uma informação subscrita pelo Chefe da Divisão de Edifícios e Equipamentos, em regime de substituição, do seguinte teor:-----

"Tenho a informar: -----

- Foi solicitado à DEEM um levantamento das deficiências do quiosque. Foi executado e a relação consta na etapa 10 do SGD 30945. -----

- Foi solicitado à DEEM orçamento das reparações constantes dessa relação, a mandar fazer fora. Foi executado, importando num total de 462,23 € e consta da etapa 16 do SGD 30945. Essas reparações foram concluídas. -----

- Foi solicitado à DEEM para se pronunciar sobre o conteúdo da alínea d) da carta do arrendatário, que respeitava a 2 tampas de autoclismo. Foi informado o que se tinha passado com as tampas, como consta da etapa 8 do SGD 52701. -----

- Foi solicitado à DEEM ... "explicitação se o referido implica alterações à intenção de accionamento da caução (deliberado em reunião de Câmara de 03.09.14). Foi informado que o valor das tampas era de 10 € cada e que não seria por esse valor que a caução foi acionada. -----

- Foi despachado superiormente à DEEM para emitir informação clara, isto na sequência da informação da Diretora DGF que diz ... "As observações da DEEM constam nas etapas antecedentes, não se conseguindo extrair explicitamente se as observações contidas na carta, relativas à alínea d, produzem ou não alterações à intenção de accionamento de caução...". -----

Creio que a DEEM já informou o que estritamente lhe competia e foi solicitado, restando a minha opinião pessoal que é subjetiva, para ajudar a extrair explicitamente se o que diz o arrendatário na alínea d, produz alteração à intenção da Câmara. -----

Considero a carta do arrendatário genericamente bem formulada e em especial, no tocante às casas de banho, estabelecendo o contrato que as casas de banho são



públicas e não para uso exclusivo do arrendatário e seus clientes (cabendo ao arrendatário a sua limpeza, manutenção e fornecimento de consumíveis como papel, toalhas e sabonetes), resulta para mim claro que a responsabilidade de reparações por mau uso ou vandalismo das casas de banho é do Município de Albufeira. Aliás, foi este o entendimento superior nas intervenções que mantivemos ao longo do período de aluguer. Nesta óptica, será irrelevante o valor das 2 tampas de autoclismo, pois constitui uma despesa a assumir pelo MA e a não ser abrangido pela caução."-----
Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta e nos termos das informações acionar a caução.-----

C - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO, SOCIAL E CULTURAL

= PROTOCOLOS - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE FERREIRAS - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -
"O Agrupamento de Escolas de Ferreira enviou por ofício, datado de 3 de fevereiro de 2016, o número de refeições fornecidas aos alunos do 1.º Ciclo de Ferreira com a finalidade da autarquia compensar as despesas inerentes à confeção das refeições fornecidas durante o 1.º período do ano letivo 2015/2016, e respetivo prolongamento.---
Considerando que:-----

- 1. Os alunos, o pessoal docente e não docente do 1.º Ciclo de Ferreira, não possuem cantina no próprio estabelecimento de ensino;*-----
- 2. Os acima referidos usufruem da cantina da Escola Básica do 2.º e 3.º Ciclo de Ferreira;*-----
- 3. Existe necessidade de compensar as despesas inerentes à confeção das refeições. --*

-----**PROPONHO:**-----
Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a celebração de um protocolo entre o Município de Albufeira e o Agrupamento de Escolas de Ferreira, nos termos da minuta do protocolo que se anexa."-----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do protocolo nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito, e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Constatou-se no mesmo documento serem obrigações do Agrupamento o compromisso de comunicar à Câmara Municipal de Albufeira, em cada período letivo, o número de refeições usufruídas pelos alunos, pessoal docente e não docente da Escola do 1.º Ciclo de Ferreira, e ser obrigação do município a atribuição de uma participação financeira correspondente às refeições relativas ao primeiro período do ano letivo dois

mil e quinze, barra, dois mil e dezasseis e respetivo prolongamento, no valor total de sete mil, oitocentos e trinta e três euros e oitenta e quatro cêntimos. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= PROTOCOLOS - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE FERREIRAS - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -
"O Agrupamento de Escolas de Ferreiras enviou por ofício, datado de 03 de fevereiro de 2016, o número de refeições fornecidas aos alunos do Jardim de Infância e da Escola do 1.º Ciclo de Paderne, com a finalidade da autarquia compensar as despesas inerentes à confeção das refeições fornecidas durante o 1.º período do ano letivo 2015/2016, e respetivo prolongamento. -----

Considerando que: -----

1. Os alunos, o pessoal docente e não docente do Jardim-de-infância e da Escola do 1.º Ciclo de Paderne, não possuem cantina no próprio estabelecimento de ensino; -----
2. Os acima referidos usufruem da cantina da Escola Básica do 2.º e 3.º Ciclo de Paderne e de Ferreiras; -----
3. Existe necessidade de compensar as despesas inerentes à confeção das refeições. ---

----- **PROPONHO:** -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a celebração de um protocolo entre o Município de Albufeira e o Agrupamento de Escolas de Ferreiras, nos termos da minuta do protocolo que se anexa." -----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do protocolo nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito, e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Constatou-se no mesmo documento serem obrigações do Agrupamento o compromisso de comunicar à Câmara Municipal de Albufeira, em cada período letivo, o número de refeições usufruídas pelos alunos, pessoal docente e não docente do Jardim de Infância e da Escola 1.º Ciclo de Paderne, e ser obrigação do município a atribuição de uma comparticipação financeira correspondente às refeições relativas ao primeiro período do ano letivo dois mil e quinze, barra, dois mil e dezasseis e respetivo prolongamento, no valor total de cinco mil, seiscentos e onze euros e noventa e dois cêntimos. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= TRANSPORTES ESCOLARES - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE FERREIRAS,
AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ALBUFEIRA E AGRUPAMENTO
DE ESCOLAS ALBUFEIRA POENTE - PROPOSTA =**



Foi apresentado um documento subscrito pelo senhor vice-presidente da câmara, a dezoito de fevereiro corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u) do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, propõe que a câmara municipal autorize a disponibilização de transportes solicitados pelo Agrupamento de Escolas de Ferreiras, Agrupamento de Escolas de Albufeira e Agrupamento de Escolas Albufeira Poente, para efetuar visitas de estudo/deslocações, durante o mês de março próximo.-----

A proposta continha um mapa das visitas de estudo a realizar durante o mês suprarreferido pelas entidades referidas, documento que se dá por integralmente transcrito, e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

**= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - ATRIBUIÇÃO - VALÉRIO BATISTA
ROSÁRIO DA LUZ - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Educação e Ação Social, foi apresentada uma informação, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo: -----

"Face ao exposto, sugere-se que a digníssima Câmara Municipal delibere atribuir subsídio de arrendamento, no valor mensal de 165,00 € (cento e sessenta e cinco euros), ao candidato Valério Batista Rosário da Luz, a partir do início de março de 2016, inclusive." -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma, atribuir subsídio de arrendamento ao candidato Valério Batista Rosário da Luz (candidatura número dezassete, barra, dois mil e dezasseis), no valor de cento e sessenta e cinco euros mensais, com efeitos a partir do início do mês de março do ano de dois mil e dezasseis, inclusive.-----

**= PARCERIAS - EMPREGO/EMPREENDEDORISMO - REGIÃO DO ALGARVE
- PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Considerando que: -----

- 1. Compete à Câmara, conforme disposto na alínea v) do n.º 1 do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, "Participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com instituições particulares de solidariedade social, nas*

condições constantes de regulamento municipal"; -----

2. *Esta autarquia possui um gabinete de apoio ao imigrante, fruto de um protocolo em parceria com o ACIDI, datado de 07 de abril de 2008, cujo principal objectivo visa apoiar a população imigrante, residente neste município; -----*
3. *Esta rede de parceria inerente ao Emprego/Empreendedorismo - Região do Algarve não acarreta custo para a autarquia; -----*
4. *Este município possui ainda um gabinete de inserção profissional, fruto de um protocolo com o IEFP; -----*

Proponho que:-----

A Digníssima Câmara Municipal de Albufeira, delibere aprovar a presente proposta de integração da Autarquia de Albufeira na Rede de Parceria Inerente ao Emprego/Empreendedorismo - Região do Algarve." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

D - GABINETE DE COMUNICAÇÃO, RELAÇÕES PÚBLICAS E RELAÇÕES INTERNACIONAIS

= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - AJUSTE DIRETO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PUBLICAÇÃO DE EDITAIS DO MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA - FICHA DE INSTRUÇÃO DO PEDIDO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO =

Relacionada com este assunto e com origem no Gabinete de Comunicação, Relações Públicas e Relações Internacionais, foi apresentada a ficha de instrução do pedido de parecer prévio vinculativo para a realização desta aquisição de serviços, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da ficha de instrução apresentada, emitir parecer prévio vinculativo favorável à celebração do contrato desta aquisição de serviços.-----

E - DIVISÃO JURÍDICA E CONTENCIOSO

= PROCESSO 185/10.8 BELLE-A - TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DE LOULÉ - INFORMAÇÕES =

Relacionadas com este assunto foram apresentadas várias informações e despachos ínsitos nas distribuições SGDCMA/2015/38212 e SGDCMA/2015/41590 e SGDCMA/2015/56401, cujas cópias das distribuições detalhadas ficam arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi tomado conhecimento.-----



= PROCESSO DE CONTRAORDENAÇÃO - BAR SANGRIA - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão Jurídica e de Contencioso, foi apresentada uma informação, do seguinte teor: -----

"Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe temos a informar o seguinte: -----

- *O munícipe Eddy Francois C. Maes, apresentou reclamação nesta edilidade, relativa a uma eventual situação de incomodidade, resultante do ruído produzido pelo estabelecimento denominado por "Bar Sangria", sito em Alameda do Convento, "Marina de Albufeira", Lote 3, fração D, freguesia de Albufeira e Olhos de Água, município de Albufeira, explorado pela sociedade comercial "Temperoriginal, Lda.", NIF/NIPC 510 173 934, com sede em "Apartamentos Costa do Ouro", lote 22 A, "Marina de Albufeira", Albufeira, sendo representante legal da mesma José Manuel Pereira Vieira, com domicílio em "Apartamentos Costa do Ouro", Lote 22 A, "Marina de Albufeira", Albufeira;-----*
- *Nesta medida, foram efetuados ensaios acústicos no sentido de verificar o cumprimento do disposto no Regulamento Geral do Ruído - RGR (anexo ao Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro); -----*
- *O funcionamento do "Bar Sangria" constitui uma atividade ruidosa permanente, com a definição dada pela al. a) do artigo 3.º do RGR: "A atividade desenvolvida com carácter permanente, ainda que sazonal, que produza ruído nocivo ou incomodativo para quem habite ou permaneça em locais onde se fazem sentir os efeitos dessa fonte de ruído, designadamente laboração de estabelecimentos industriais, comerciais e de serviços."; -----*
- *Nesta medida, aquele estabelecimento está sujeito ao cumprimento do disposto no artigo 13.º do RGR, mais precisamente na sua alínea b), do n.º 1;-----*
- *Os ensaios acústicos diligenciados passaram pela realização de medições na sala do apartamento sito em Alameda do Convento, Lote 3, Edifício A, 1.º "B", Albufeira;-----*
- *O relatório de ensaio acústico, datado de 18 de agosto de 2015, revela que a atividade do estabelecimento em análise não cumpre o critério da incomodidade estipulado na al. b), do n.º 1, do artigo 13.º do RGR, no período noturno;-----*
- *De acordo com o plasmado no artigo 27.º do RGR, as entidades fiscalizadoras, de entre elas as câmaras municipais (al. d) do artigo 26.º do RGR), podem ordenar a adoção das medidas imprescindíveis para evitar a produção de danos graves para a saúde humana e para o bem-estar das populações em resultado de atividades que violem o disposto no citado RGR;-----*
- *Medidas essas que podem consistir no encerramento preventivo do estabelecimento;*

- Assim sendo, poderá a Câmara Municipal de Albufeira deliberar, como medida cautelar e preventiva, no sentido de evitar a produção de danos graves para a saúde humana e para o bem-estar das populações residentes nas imediações do estabelecimento "Bar Sangria", o encerramento do citado estabelecimento, até que a violação ao disposto no RGR inexistir; devendo a "Temperoriginal, Lda." apresentar, como prova do cumprimento do RGR no "Bar Sangria", relatório de incomodidade demonstrativo da obediência ao constante na al. b), do n.º 1, do artigo 13.º do RGR;---
- Considera-se que não se deverá proceder a audiência do interessado, nos termos da al. a), do n.º do artigo 124.º do Código do Procedimento Administrativo, pois afigura-se nos tratar-se de uma decisão urgente, única com capacidade para pôr termo a uma situação que, a arrastar-se no tempo, poderá acarretar graves danos, quer físicos quer psicológicos, para a saúde humana e para o bem-estar do reclamante supra identificado e dos residentes nas imediações do estabelecimento em apreço; --
- Caso não seja dado cumprimento à citada medida cautelar, a sociedade comercial exploradora do local em análise estará a praticar uma contraordenação ambiental grave (al. i), do n.º 2 do artigo 28.º do RGR); -----
- Por último, quanto à violação ao disposto no RGR, demonstrada pelo relatório de ensaio acústico, de 18 de agosto de 2015, está em instrução o processo de contraordenação n.º 603/2015, por prática de contraordenação ambiental grave, punida com coima graduada de € 30.000 a € 48.000, no caso de dolo." -----

Foi deliberado, por unanimidade, retirar o assunto, devendo a informação constante no processo de contraordenação número seiscentos e três, barra, dois mil e quinze ser complementada com informação dos serviços de Ambiente sobre o desenvolvimento da situação desde vinte e um de setembro de dois mil e quinze. ----

**F - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURAS E SERVIÇOS URBANOS
= FORNECIMENTO DE ÁGUA - REQUERIMENTO DE JOSÉ MAGALHÃES
DA MOTA =**

De José Magalhães da Mota, foi apresentado um requerimento, datado de dez de fevereiro corrente, pelo qual solicita a instalação de um contador para abastecimento de água para rega de um terreno na freguesia de Paderne. -----

Este requerimento encontrava-se instruído com uma informação com origem na Divisão de Águas e Saneamento, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui o seguinte: -----

"Face ao exposto sugere-se se defira a pretensão a título provisório, por período que



se considere adequado e se sugere se fixe em dois meses, contados da data de colocação do contador, findo o qual; -----

a) - A pretensão será deferida, caso se verifique que estão cumpridas as condições impostas; -----

b) - Se procederá, de imediato ao corte de abastecimento de água e retirada do contador, caso se verifique que as condições impostas não foram cumpridas, ou que foi conferido ao abastecimento de água um uso diferente daquele para que o mesmo foi requerido, valendo, nesse caso, o deferimento provisório como aviso de corte. ----

Mais se sugere que se notifique o requerente de que, -----

1. Terá o prazo de um mês para celebração de contrato contado da data de receção da respectiva notificação, sob pena de caducidade da deliberação camararia; -----

2. A qualquer momento, poderá ser suspenso o fornecimento, caso os serviços verifiquem que o mesmo põe em causa o normal abastecimento de água para consumo humano na zona em questão; -----

No que respeita a aplicação do tarifário a utilização de água para rega deve considerar-se como não doméstica e não originar a aplicação de tarifas de saneamento de águas residuais ou de resíduos urbanos." -----

Foi deliberado, por maioria, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma: -----

a) deferir a pretensão a título provisório por um período de dois meses, contados da data de colocação do contador, findo o qual a pretensão será deferida caso se verifique que estão cumpridas as condições impostas, nomeadamente a instalação efetiva de um sistema de rega; -----

b) proceder ao corte do abastecimento de água e retirada do contador, caso se verifique que as condições impostas não foram cumpridas, ou que foi conferido ao abastecimento de água um uso diferente daquele para que o mesmo foi requerido, valendo, nesse caso, o deferimento provisório como aviso de corte; -----

c) mandar notificar o requerente que terá o prazo de um mês para celebração de contrato contado da data de receção da respetiva notificação, sob pena de caducidade da deliberação camarária; -----

d) mandar notificar o requerente de que a qualquer momento poderá ser suspenso o fornecimento, caso os serviços verifiquem que o mesmo põe em causa o normal abastecimento de água para consumo humano na zona em questão; -----

e) atribuir a este fornecimento a tarifa de rega, de acordo com o ponto número quatro do artigo octogésimo sexto do Regulamento Municipal de Abastecimento de

Água do Município de Albufeira. -----

Votação: votaram no sentido da deliberação o senhor presidente, o senhor vice-presidente, a senhora vereadora Ana Vidigal e os senhores vereadores Rogério Neto e Sérgio Brito; votou contra a senhora vereadora Célia Pedroso. -----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor presidente, com fundamento no facto de ser o administrador liquidatário único da Sociedade PolisAlbufeira, e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala. -----

**= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA CONSTRUÇÃO DA FRENTE URBANA
POENTE - SUBUNIDADE DE PROJETO ELEVADOR DO PENECO, NA ZONA DE
INTERVENÇÃO DO PROGRAMA POLIS EM ALBUFEIRA
- RECEÇÃO DEFINITIVA =**

Relativamente a esta empreitada, executada pela empresa Conduril - Construtora Duriense, S.A., foi apresentado o auto de vistoria para efeitos de receção definitiva, datado de vinte e nove de janeiro de dois mil e catorze, pelo qual se constata que todos os trabalhos se encontram em satisfatório estado de execução e conservação, razão porque é considerada em condições de ser recebida definitivamente. -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, homologar o auto de receção definitiva, determinar a receção definitiva da obra e mandar proceder à liberação dos valores prestados para garantia da empreitada. -----

Não estava presente o senhor presidente, que a seguir à votação regressou à sala reassumindo a presidência. -----

**= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE "BENEFICIAÇÃO DE RUAS,
ESTRADAS E CAMINHOS - REQUALIFICAÇÃO DA AVENIDA DA LIBERDADE
NO SEGUIMENTO DAS CHEIAS OCORRIDAS NO DIA 1 DE NOVEMBRO DE
2015" - CONTA FINAL =**

Relacionada com esta empreitada foi apresentada uma informação relacionada com a respetiva conta final, que se dá por integralmente transcrita, ficando uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, constatando-se que o valor final da mesma foi de duzentos e noventa e nove mil, quatrocentos e seis euros e cinquenta e quatro cêntimos, acrescido do IVA. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a conta final da obra. -----

**G - DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA
= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO**



ADMINISTRATIVO DE VALE PEDRAS - PLANO DE TRABALHOS, CRONOGRAMA FINANCEIRO E PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto foi apresentada uma informação, com origem na Divisão de Edifícios e Equipamentos, do seguinte teor:-----

"Relativamente à cessão contratual da empreitada de construção do Edifício Administrativo de Vale Pedras, junto se remete plano de trabalhos, plano de pagamentos e declaração de adesão ao plano de segurança e saúde existente, considerem estes serviços que os documentos estão em condições de aprovação."-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta e nos termos da informação, aprovar o plano de trabalhos, o cronograma financeiro e o plano de segurança e saúde.-----

= LOTEAMENTOS - LOTEAMENTO 1/98 - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto foi apresentada uma informação, com origem na Divisão de Edifícios e Equipamentos, do seguinte teor:-----

"Em cumprimento de determinação superior e em conformidade com a deliberação de Câmara, datada de 30 de Setembro de 2015, promoveu-se a elaboração do Projecto de alteração do Loteamento 443, tutelado pelo Alvará de Loteamento n.º 1/98 de 14 de Outubro de 1998, por forma a ajustar a parcela destinada a "Equipamento Religioso" à sua configuração e área actual, o que não apresenta qualquer inconveniente de ordem urbanística.-----

Junta-se em anexo:-----

- Memória Descritiva e Justificativa;-----

- Planta Síntese do Loteamento;-----

- Levantamento Topográfico;-----

- Planta de Alteração."-----

Esta informação fazia-se acompanhar da Memória Descritiva e Justificativa, de Planta Síntese, Planta de Alteração e Levantamento Topográfico, documentos que ficam cópias arquivadas na pasta de documentos referentes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta e nos termos da informação, aprovar a alteração do Loteamento um, barra, noventa e oito, de catorze de outubro.-----

= PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES =

Dos pareceres, autos e outros elementos referidos nas deliberações que seguem, relativas a processos de obras particulares, foram extraídas fotocópias pelo Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística e segundo o critério deste, que

foram rubricadas pelos senhores membros do Executivo e se destinam a arquivo na pasta de documentos respeitante à presente reunião. -----

As descrições dos pedidos que seguem, relacionadas com este tema, tiveram minutas elaboradas sob a exclusiva responsabilidade do mesmo departamento. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 1135 de 12-01-2016 -----

Processo n.º: **378/1984**-----

Requerente: **Kay Richardson** -----

Local da Obra: Rua Columbano Bordalo Pinheiro, Fração "A" R/C, Areias S. João, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Pedido de Vistoria de Conservação do Edificado -----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente o auto de vistoria número trinta e dois, barra, dois mil e dezasseis. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 45415 de 10-12-2015-----

Processo n.º: **97IP/2015**-----

Requerente: **Fernando Manuel Matias Pacheco** -----

Local da Obra: Vale de Pedras, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Pedido de informação prévia relativa à construção de um alpendre -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de doze de fevereiro de dois mil e dezasseis, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê não considerar viável o pedido, tal como configurado. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

Mais foi deliberado notificar o requerente, que conforme informação, a pretensão terá viabilidade desde que revista a forma de comunicação prévia. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 43701 de 27-11-2015-----

Processo n.º: **3IT/2015**-----

Requerente: **Marciano Dias, Lda - Estabelecimento Comercial "Doce Jardim"** -----

Local da Obra: Largo Eng.º Duarte Pacheco e Av.º 25 de Abril, freguesia de Albufeira



e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Instalação de toldo -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de onze de fevereiro de dois mil e dezasseis, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 43700 de 27-11-2015 -----

Processo n.º: **2IT/2015**-----

Requerente: **Marciano Dias, Lda - Estabelecimento Comercial "Rock Café"**-----

Local da Obra: Largo Eng.º Duarte Pacheco e Av.ª 25 de Abril, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Instalação de toldo -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de onze de fevereiro de dois mil e dezasseis, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 27923 de 22-07-2015 -----

Processo n.º: **44/2015**-----

Requerente: **Maria Catarina Camões Galhaldas**-----

Local da Obra: Zona Nascente II, Frações E e F, Aldeia das Açoteias, Várzeas de Quarteira, Pinhal do Concelho, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Alteração de um edifício de habitação-----

Aprovação do projeto de arquitetura-----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de doze de fevereiro de dois mil e dezasseis, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido.-----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 39101 de 10-11-2014; ECMA20557 de 28-05-2015; ECMA34670 de 23-09-2015 e ECMA1161 de 12-01-2016-----

Processo n.º: **58/1984**-----

Requerente: **Condomínio do Lote 29 da Praia dos Aveiros**-----

Local da Obra: Rua Vasco da Gama, Lote 29, Praia dos Aveiros, Areias S. João, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Construção e estabilização do talude Norte-----

Foi, por unanimidade, deliberado em resposta ao pedido que se entende dilatatório, esclarecer que a implantação da obra deverá ser feita com base em levantamento topográfico do local, com os limites definidos nesse levantamento, que cumpram o último parágrafo da deliberação de dezasseis de dezembro de dois mil e quinze, o que é perfeitamente entendível naquela deliberação e cujo prazo já está manifestamente excedido.-----

Notifique o requerente, para o cumprimento da deliberação de dezasseis de dezembro de dois mil e quinze, fixando-se-lhe vinte dias de prazo, sob pena de, caso o prazo não seja cumprido, serem desencadeados todos os mecanismos de carácter coercivo para realização da obra.-----

Obtenha-se informação na Conservatória do Registo Predial de todas as fracções e respectivos proprietários, bem como certidões da matriz e notifiquem-se os



mesmos por edital e carta registada com aviso de recepção, da presente deliberação e da de dezasseis de dezembro de dois mil e quinze e de que estão todos interpelados para o cumprimento das deliberações supra.-----

♦ Requerimento (s) n.º (s): ECMA44529 de 15-12-2014; ECMA12333 de 31-03-2015 e 33538 de 10-09-2015-----

Processo n.º: **9OU/2014**-----

Requerente: **Cristinas - Construção Civil e Obras Públicas, Lda**-----

Local da Obra: Hotel Apartamento "Solaqua", Rua do Mediterrâneo, Cerro da Alagoa, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Exposição - Armazenagem de Combustíveis-----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de dezasseis de fevereiro de dois mil e dezasseis, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido.-----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas.-----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 41963 DE 17-11-2015-----

Processo n.º: **84IP/2015**-----

Requerente: **Algarve Developments (Portugal) - Empreendimentos Turísticos, S.A.**-----

Local da Obra: Areias S. João, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Pedido de informação prévia relativa à construção de recepção e consultório --

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de onze de fevereiro de dois mil e dezasseis, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê não considerar viável o pedido.-----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos

centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 34350 de 18-09-2015 -----

Processo n.º: 61IP/2015 -----

Requerente: **Sociedade Turística das Areias Vermelhas, S. A.** -----

Local da Obra: Semina, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Pedido de informação prévia relativa à alteração da fachada do Hotel Balaia Marde 3* -----

Foi, por unanimidade, deliberado considerar viável o solicitado nos termos do parecer técnico de quatro de fevereiro de dois mil e dezasseis. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 47693 de 29-12-2015 -----

Processo n.º: 466/1991 -----

Requerente: **Falmar Limited** -----

Local da Obra: Cerro de Águia, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração de moradia unifamiliar, piscina, muro de vedação e campo de ténis. -----

Aprovação do projecto de arquitectura -----

Foi, por unanimidade, deliberado aprovar o projecto de arquitectura tal como é requerido, devendo o exterior ser pintado de branco. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 17985 de 11-05-2015 -----

Processo n.º: 522/1980 -----

Requerente: **José Eduardo da Costa Correia** -----

Local da Obra: Ferreiras, freguesia de Ferreiras -----

Assunto: Licença - Alteração de um edifício destinado a Comércio/Indústria/Serviços --
Aprovação do projecto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de cinco de fevereiro de dois mil e dezasseis, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos



centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 2172 de 20-01-2016-----

Processo n.º: 203/1996-----

Requerente: **Michael Patrik Mcdonald** -----

Local da Obra: Areias S. João, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Exposição referente às obras de ampliação de uma varanda -----

Aprovação do projecto de arquitetura-----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente tendo em conta a informação técnica datada de onze de fevereiro de dois mil e dezasseis e dar conhecimento aos Serviços de Fiscalização Municipal. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 37288 de 13-10-2015; 40204 de 04-11-2015; 44580 de 03-12-2015 e 3667 de 02-02-2016 -----

Processo n.º: 32/1984 -----

Requerente: **Fernando Lemos Martins** -----

Local da Obra: Vale Rabelho, freguesia da Guia -----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de um prédio-----

Apreciação do licenciamento -----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica e o parecer da Chefe de Divisão de Gestão Urbanística e Planeamento datados de dezasseis de fevereiro de dois mil e dezasseis, afim de ser dado cumprimento aos mesmos. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 8022 de 03-03-2015; 31509 de 19-08-2015 e 35814 de 01-10-2015-----

Processo n.º: 67/2006 -----

Requerente: **Almargarve Gestão e Exploração Imóveis S.A.** -----

Local da Obra: Rua 5 de Outubro, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de uma fracção de um edifício-----

Aprovação do projecto de arquitetura-----

Foi, por unanimidade, deliberado aprovar o projecto de arquitectura nos termos da informação técnica datada de dezoito de fevereiro de dois mil e dezasseis, devendo o exterior ser pintado de branco.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 46911 de 21-12-2015-----

Processo n.º: **238/1988**-----

Requerente: **Administração do Condomínio "Oura Casa Branca"** -----

Local da Obra: Areias S. João, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Exposição - Substituição de toldo -----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica datada de vinte e sete de janeiro de dois mil e dezasseis. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 14061 de 15-04-2015; 28320 de 24-07-2015 e 43084 de 24-11-2015 -----

Processo n.º: **742/1984**-----

Requerente: **Alzira da Conceição Martins**-----

Local da Obra: Sesmarias, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de uma moradia-----

Aprovação do projecto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de dezasseis de fevereiro de dois mil e dezasseis, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 26404 de 07-07-2015 e ECMA47690 de 29-12-2015-----

Processo n.º: **972/1989**-----

Requerente: **Repsol Portuguesa, S.A.**-----

Local da Obra: Sítio da Bolota - Estrada Nacional 395, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração de posto de abastecimento de combustíveis líquidos e edifício de apoio-----

Aprovação do projecto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de dezasseis de fevereiro de dois mil e



dezasseis, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas.-----

= APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA =

Considerando estarem minutadas todas as deliberações da presente reunião, propôs o senhor presidente que, ao abrigo do disposto no número três do artigo quinquagésimo sétimo do Anexo I da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, a Câmara viabilizasse a possibilidade de aprovação da acta em minuta. -----

Tendo sido deliberado, por unanimidade, viabilizar tal possibilidade, foi aprovada a minuta, também por unanimidade. -----

= DELIBERAÇÕES - FORMA DE VOTAÇÃO =

Todas as deliberações foram tomadas segundo a forma de votação nominal. -----

= ENCERRAMENTO =

E tendo sido considerados findos os trabalhos, pelas treze horas e trinta minutos, foi a reunião encerrada, lavrando-se para constar a presente acta, que vai ser assinada pelo senhor presidente e por mim, Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha, diretora de Departamento Municipal do Departamento de Gestão e Finanças, que secretariei. -----

